

#### 4.

### Uma "batalha semântica"

*Se c'è un concetto che quasi esemplifica quanto tortuosamente si sia costruita nel tempo l'idea di Occidente, e quanto, pur essendo fragile e in fondo fittizia, un'idea possa contribuire a fare la realtà, esso è proprio il concetto di democrazia.*<sup>347</sup>

Em *Futuro Passado*, Koselleck teoriza que a re-significação de conceitos e a introdução de neologismos no uso da linguagem vêm ampliar o campo semântico dentro do qual tais termos são mobilizados, contribuindo deste modo para transformar o espaço de experiência política e social existente e fixar novos horizontes de expectativa. Para tornar mais clara esta idéia, cita como exemplo alguns conceitos aos quais se refere como os *ismos* -- conservadorismo, liberalismo, republicanismo, democratismo, socialismo --, que teriam exercido o papel de "*conceitos de agrupamento e de dinâmica para ordenar e mobilizar as massas estruturalmente desarticuladas*"<sup>348</sup>. É em momentos de crise, suscitados no limiar de grandes transformações, que a busca por conceitos "*adequados*" se intensifica e se traduz, segundo o historiador alemão, em verdadeira "*batalha semântica*", cujo propósito é "*definir, manter ou impor posições políticas e sociais em virtude das definições*"<sup>349</sup>. Em um cenário de mudança radical, como foi o da Revolução Francesa, apontada pelo autor como ponto de inflexão em termos da importância que daí em diante adquirem as batalhas semânticas, dá-se um fato de extrema relevância: acentua-se o distanciamento entre o espaço de experiência e o horizonte de expectativa, de tal sorte que o significado de conceitos existentes não mais consegue dar conta de fatos observados na realidade imediata. Rompido o equilíbrio entre estas duas instâncias, os conceitos passam, então, a incorporar um forte elemento de esperança em relação à possibilidade de realizações futuras, ou seja, eles apontam para o futuro. Transformam-se em conceitos de expectativa, ou em conceitos de movimento e, como tal, buscam influenciar a organização de uma nova estrutura social. Trata-se de um processo dinâmico no qual, com o

<sup>347</sup> PARSI, Vittorio Emanuele. "Prefazione". In: CONZE, W.; KOSELLECK, R.; MAIER, H.; MEIER, Ch.; REIMANN, H.L. *Democrazia*. Venezia: Marsilio Editori, 1993, p. 9.

<sup>348</sup> KOSELLECK, Reinhart. "História dos conceitos e historia social". In: KOSELLECK, R. *Futuro Passado*, op. cit., pp. 102-103.

<sup>349</sup> *Ibid.*, p. 102.

transcurso do tempo, os espaços de experiência se deslocam, abrindo caminho para novos horizontes de expectativa.

Na concepção de Koselleck, os conceitos políticos e sociais, analisados em perspectiva estritamente temporal, podem ser divididos em três grupos. Ao primeiro pertencem os conceitos tradicionais firmados na doutrina de Aristóteles, cujos significados permanecem em parte inalterados e cuja validade empírica se mantém, mesmo sob condições modernas. O segundo reúne conceitos cujo conteúdo foi modificado de forma tão radical que, ainda que designados pela mesma palavra, os significados dificilmente são comparáveis e podem ser recuperados apenas historicamente. Ao terceiro grupo, por sua vez, são assinalados os neologismos, expressões que surgem como reação a circunstâncias sociais e políticas específicas e que procuram registrar, ou mesmo provocar, o elemento de ineditismo nelas presente. Tal esquema temporal permite inúmeras transições e sobreposições. A história do conceito de democracia, exemplifica, pode ser escrita levando-se em consideração os três aspectos:

*A antiga democracia como forma constitucional e possível da polis: ela conhece determinações, procedimentos ou regularidades que são encontradas ainda hoje na democracia. No século XVIII, o conceito de democracia foi atualizado para designar novas formas de organização dos grandes Estados modernos. No que diz respeito ao governo das leis ou ao princípio de igualdade, os velhos significados são retomados e modificados. Mas, no que diz respeito às mudanças sociais em decorrência da Revolução Industrial, são acrescentadas novas valências ao conceito: ele se torna um conceito de expectativa que, sob a perspectiva histórico-filosófica -- seja legislativa ou revolucionária -- precisa satisfazer necessidades até então desconhecidas [...] para poder liberar seu verdadeiro sentido. Finalmente, "democracia" se torna um arquilema, um conceito generalizante, que, daqui por diante, tomando o lugar de "república" (= politeia), impele todos os outros tipos de Constituição para a ilegalidade como forma de governo. Por trás dessa generalidade global, que pode ser ocupada, do ponto de vista político, de modos completamente diversos, faz-se necessário moldar novamente o conceito por meio de definições adicionais. Somente assim é que ele pode ser funcional politicamente: surgem a democracia popular representativa, a cristã, a social, etc.<sup>350</sup>*

Quanto mais abstratos e generalizantes os conceitos, não importando quais os elementos de experiência ou expectativa a eles inerentes, ressalta Koselleck, maior o número de partidos que podem deles se apropriar para seus propósitos específicos. Conceitos políticos e sociais tornaram-se, por esse processo,

<sup>350</sup> KOSELLECK, Reinhart. "História dos conceitos e historia social". In: KOSELLECK, R. *Futuro Passado*, op. cit., pp. 106-107.

instrumentos de direção do movimento histórico, passando de simples indicadores a fatores das mudanças que marcaram a sociedade civil a partir do século XVIII. A democracia, por exemplo, ao transformar-se em conceito universal, generalizante, é lançada ao centro de acirrada disputa entre as diversas correntes políticas. Cada qual tenta impor sua própria definição no que concerne ao uso mais adequado do conceito e ao modo correto de interpretá-lo, como forma de impedir que adversários façam uso das mesmas palavras para expressar algo que possa estar em desacordo com o seu próprio entendimento do conceito.<sup>351</sup>

Quentin Skinner descreve processo semelhante, referindo-se a ele como "*redescricao retórica*" (*rethorical redescription*). Discorrendo sobre a forma de mudança conceitual na qual está interessado, o autor assinala que tais mudanças ocorrem quando uma ação, ou uma situação, é descrita por um termo que expressa julgamento de valor e que, normalmente, não seria mobilizado para se referir àquela ação ou situação. O objetivo é convencer o público ao qual se dirige o discurso de que, apesar das aparências em contrário, e tendo em vista o sentido usual do termo, a sua utilização, nas circunstâncias específicas às quais está sendo aplicado, é perfeitamente adequada. O efeito esperado deste trabalho de persuasão é fazer com que o procedimento em questão seja percebido sob uma nova ótica moral, de modo que uma ação anteriormente considerada louvável passe a ser vista como condenável, enquanto uma prática antes alvo de condenação pareça, agora, digna de louvor. Skinner enfatiza que, em toda tentativa de se legislar sobre o uso "correto" de termos que expressam conteúdo normativo, está implícito um componente ideológico. Assim, sempre que tais termos forem utilizados, sua aplicação estará refletindo a vontade de impor uma visão moral específica sobre a organização da realidade social<sup>352</sup>. A essência da técnica é por ele exemplificada tomando por base a *Institutio Oratoria*, de Quintiliano:

*Como enfatiza Quintiliano, pode-se assim dizer que a essência da técnica consiste em substituir uma determinada descrição valorativa por uma expressão rival, que sirva para retratar a ação de forma não menos plausível, mas que sirva ao mesmo tempo para colocá-la em uma perspectiva moral contrastante.*

<sup>351</sup> KOSELLECK, Reinhart. "Modernidade: sobre a semântica dos conceitos de movimento na modernidade". In: KOSELLECK, R. *Futuro Passado*, op. cit. Cf. pp. 301-302.

<sup>352</sup> SKINNER, Quentin. *Visions of politics. Volume I: Regarding method*. New York: Cambridge University Press, 2002. Cf. p. 182.

*Busca-se persuadir a audiência a aceitar a nova descrição e, deste modo, adotar nova atitude com respeito à ação em questão.*<sup>353</sup>

A batalha semântica em torno do conceito de democracia da qual *Cultura Política* torna-se palco privilegiado desenrola-se em um dos momentos de crise que a história do Brasil registra. Trata-se, neste caso específico, de uma crise interna, agravada pela eclosão da Segunda Guerra Mundial, sem dúvida um forte fator de modificação tanto do campo de experiência quanto do horizonte de expectativa. E a tendência ressaltada por Koselleck de, em situações como essa, um conceito passar a apontar para o futuro transparece em muitos dos artigos da revista nos quais o tema é abordado. A análise de Paulo Figueiredo, a seguir destacada como exemplo, denota forte carga de expectativa em relação à concretização futura de aspirações de que o conceito, no seu entender, deveria ser portador:

*Um golpe de vista histórico na vida das nações mostra que o sistema único possível de ser condição existencial favorável ao indivíduo e às sociedades humanas é a democracia. Entrementes, dado o fracasso liberal, e considerados os fatos históricos permanentes, é preciso lembrar, com Tristão de Ataíde, que "o problema é agora saber que espécie de democracia vai prevalecer no século XX". cremos mesmo que melhor diríamos se, completando o pensamento do ilustre escritor, disséssemos que o problema não é bem saber que espécie de democracia deve prevalecer, e sim fazer vigorar, realmente, a democracia. É que, acreditamos, os passados regimes ditos democráticos apenas tangenciaram a democracia, e em pontos diferentes, incidindo, por exemplo, o liberalismo em seu aspecto jurídico, o sistema ateniense em seu aspecto político, o comunismo em seu aspecto econômico, nenhum deles a compreendendo em sua totalidade. Ora, a democracia não pode ser mutilada. Ela é ou não é. E, para ser, há de se fazer valer em seu todo, em suas forças éticas, jurídicas, sociais e econômicas. Por isso, [...] a democracia só poderá ser no cristianismo, o único sistema que vê o homem como pessoa e a sociedade como uma pessoa de pessoas humanas. [...] [A] democracia há de ser uma democracia orgânica, qualitativa, cristã.*<sup>354</sup> [grifos no original].

Vista através do "espelho" que *Cultura Política* se propõe a ser, a forma política que estrutura e organiza o Estado Novo, como se pode observar nos artigos apresentados no capítulo anterior, reflete uma imagem prismática, que se desdobra em múltiplos adjetivos e cuja essência vai sendo delineada por criteriosa substantivação -- recursos lingüísticos aplicados como meio de acentuar e dar

<sup>353</sup> SKINNER, Quentin. *Visions of politics*, op. cit., p. 183 [tradução minha].

<sup>354</sup> FIGUEIREDO, Paulo Augusto de. A pessoa humana no Estado Nacional. *Cultura Política*. Ano III, nº. 34, novembro de 1943, p. 27.

suporte à imagem para, ao final, projetar no conceito o novo significado que se lhe intenciona atribuir.

Como extrair os inteiros do mosaico de expressões mobilizadas por estes autores para adjetivar e substantivar o conceito de democracia, de forma a traçar um painel capaz de reproduzir, em perspectiva mais definida, o núcleo de seu pensamento? Quais os principais argumentos que os levaram a subscrever, com aparente segurança e convicção, a idéia -- verdadeiro *leitmotiv* dos artigos publicados na revista -- de que a forma de governo consolidada pela Constituição de 1937 viera concretizar o ideal da verdadeira democracia, apenas modificada a sua estrutura para distanciá-la da concepção liberal? Idéia, aliás, bem resumida na concepção "*realista*" de democracia proposta por Almir de Andrade em um de seus artigos:

*Mas é no Brasil, é no pensamento político do atual Presidente da República, que pela primeira vez encontramos, realizada na prática e simultaneamente explicada na doutrina como tal, uma democracia não-liberal -- ou seja, uma democracia onde a idéia de justiça social, de equidade, de liberdade justa e socialmente útil importa muito mais que a idéia individualista da liberdade em si, não raro prejudicial à felicidade coletiva e à justa distribuição dos interesses comuns.*<sup>355</sup>  
[grifos meus]

Os "*seis princípios básicos*" desta concepção de democracia, delineados por ele em ensaio anterior com a observação de que um regime será tanto mais democrático quanto melhor conseguir realizá-los todos, talvez sejam um bom começo para se tentar esta análise mais sintética -- que arrisca repetir aspectos já abordados, mas que considero essenciais para melhor fixar pontos importantes que estruturam o discurso veiculado em *Cultura Política*:

- I) *O respeito à personalidade, em suas prerrogativas de independência e liberdade socialmente útil;*
- II) *O respeito ao valor do trabalho, ou seja, a valorização do homem pelo que trabalha e produz, e não pelos privilégios que haja adquirido;*
- III) *A equidade: a decisão de dar a cada um o que é seu, segundo as suas necessidades e de acordo com as suas capacidades;*
- IV) *A igualdade de oportunidades, concedida a todos os homens na luta pela vida, para que se revelem, em seu justo preço, todos os valores materiais e morais;*
- V) *A fraternidade e a solidariedade humana, produzindo a cooperação de todos os homens para o bem comum;*

<sup>355</sup> ANDRADE, Almir de. As diretrizes da nova política do Brasil. *Cultura Política*. Ano III, nº. 23, janeiro de 1943, p. 17.

VI) *O bem-estar de cada um e de todos, a felicidade social como objetivo supremo da vida política, superior ao Estado e aos fins políticos do Estado.*<sup>356</sup>  
[grifos no original]

Trata-se, para o diretor da revista, de uma democracia política que nenhuma relação guarda com a democracia de forma e de palavras consubstanciada na vertente liberal. Três são os grandes princípios que, no seu entender, orientam o regime instituído a 10 de novembro de 1937. A "*unificação do poder político*", que implica romper com a tradição da separação dos poderes que norteava a organização das constituições liberais desde Montesquieu. O "*federalismo centralizado*", como reação contra a excessiva descentralização implantada pela Constituição de 1891 sob inspiração do modelo norte-americano. E a "*democracia social e econômica*", significando abandonar o caminho da democracia liberal, do liberalismo político e econômico<sup>357</sup>. É, afirma, uma democracia de trabalho e de ação, de equidade, de seleção de capacidades e de valores, que visa servir aos interesses da nação. É um sistema que conseguiu resolver o conflito entre governantes e governados e impedir que os interesses dos partidos continuassem a se sobrepor aos interesses da sociedade. O papel do governo é sondar, interpretar e definir os interesses objetivos que a sociedade se impõe a si mesma e que derivam da sua própria natureza, com o objetivo de dirigí-los e realizá-los.<sup>358</sup>

A leitura dos artigos selecionados -- sempre que possível ampliada para incluir outros artigos importantes para a pesquisa -- revela uma profusão de adjetivos a qualificar o termo *democracia*, alguns já mencionados no capítulo anterior: *autoritária; forte; verdadeira; autêntica; real; brasileira; original; realista e funcional; anti-liberal; não-liberal; substantiva; de fato; de conteúdo; nova; renovada; das corporações; econômica; social; social e econômica; objetiva; organizada; construtiva; positiva; ativa; bem proporcionada; orgânica; integral; "sui generis"; diferente; redentora; viva; cultural*. Além de um neologismo: *humanocracia*.

<sup>356</sup> ANDRADE, Almir de. O regime de 10 de Novembro e a ordem política e constitucional. *Cultura Política*. Ano II, nº. 21, 10 de novembro de 1942, p. 11.

<sup>357</sup> Ibid. Cf. pp. 7-8.

<sup>358</sup> Idem. Getúlio Vargas e a doutrina brasileira de Governo. *Cultura Política*. Ano II, nº. 15, maio de 1942, p. 9.

Quanto aos substantivos que vêm se associar ao significante "democracia" para lhe conferir significado, a lista é extensa. O conceito de democracia que estão a construir os intelectuais nas páginas de *Cultura Política* remete tanto a expressões simples, quanto a frases mais longas que se destinam a dar-lhe substância, definindo seus objetivos ou dizendo o que a democracia, no entendimento destes autores, "não é".

Em meio ao conjunto de vocábulos e expressões que se entrelaçam para constituir o conceito, encontramos *centralização, unidade, autoridade, disciplina, hierarquia, ordem, nacional, nacionalismo, nacionalidade, inteligência, tradição, ação, trabalho, educação, corporações, responsabilidade, moralidade, verdade, prosperidade, progresso, equidade, liberdade, igualdade, fraternidade, felicidade, oportunidade, reunião, solidariedade, harmonia, equilíbrio, cooperação, justiça, paz, renovação, adaptação, reconstrução, segurança, bem comum, realidade, realismo, originalidade*.

Em um plano mais geral, afirma-se que a verdadeira democracia deve exprimir vida, respeitar a pessoa humana, agir de forma rápida, direta e em um plano objetivo e concreto, solidificar os valores morais e espirituais, integrar todos os valores de forma harmoniosa, obedecer as forças profundas da sociedade, integrar o indivíduo na comunhão social e interessá-lo na coisa pública, tornar os benefícios das transformações técnicas e das conquistas materiais acessíveis ao maior número possível, respeitar e assegurar realmente os direitos individuais, planificar a educação, formar a nacionalidade, dirigir a economia, prover orientação administrativa, reprimir os privilégios de casta, lutar contra a servidão, fazer valer a vontade da maioria sem prejuízo dos direitos da minoria, conciliar os princípios da autoridade e da liberdade, solucionar os problemas sociais e econômicos, amparar as classes desprotegidas, promover a paz social, ser justa na distribuição do sacrifício e na percepção do benefício, humanizar o direito, humanizar o Estado, evitar antagonismos de classes, amparar e realizar as aspirações da classe trabalhadora, substituir as assembléias pelos conselhos técnicos, intervir diretamente na regulamentação das relações sociais, garantir a ordem interna e a segurança externa. Deve ser o governo da inteligência e da ordem, um governo popular a serviço da justiça e da liberdade, demonstrar capacidade de escolher um Chefe, ser inspirada nos postulados de um nacionalismo construtivo, refletir a realidade nacional e as peculiaridades

históricas do país, conservar a pureza das tradições, ser capaz de renovar-se para se adaptar às necessidades político-sociais contemporâneas sem se afastar totalmente de seus elementos estruturais originários, ser aberta à evolução das forças econômicas, reconhecer o mérito nas competições aos cargos públicos. Deve, enfim, ser uma democracia que age não só em extensão, mas também em profundidade.

Alguns aspectos enfatizados na revista merecem análise mais cuidadosa.

Associa-se a democracia a um Estado que trabalha com o homem na conquista do "bem público" (ou bem comum), remetendo às noções de "reunião", "solidariedade", "cooperação", "justiça" na distribuição do sacrifício e no recebimento do benefício, "centralização" da função normativa jurisdicional. Associa-se, também, à idéia de "liberdade" como função, e não como instinto, como bem e não como mal, de um em razão da de todos.<sup>359</sup>

A noção de "liberdade", por seu turno, tem o horizonte bem delimitado nas páginas da revista. No conceito re-significado de democracia, a liberdade, para ser construtiva, deve ser "relativa", no sentido de que pode e deve haver restrições à livre expressão do pensamento político. Sendo a liberdade uma força, precisa ser "dirigida", pois uma força entregue a si própria acaba tornando-se improdutiva e dispersiva.<sup>360</sup> Se o significante "liberdade" é mobilizado para dar substância ao conceito de "democracia", o fato de estar tal liberdade caracterizada como "relativa" permite inferir tratar-se a democracia, da mesma forma, de uma "democracia relativa".

Remete a idéia de "liberdade" à noção de "felicidade", entendida como possibilidade de acesso a algumas garantias básicas, representadas por um mínimo econômico capaz de prover a necessidades essenciais como alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos, educação, assistência em caso de desemprego, velhice ou acidente, proteção aos filhos e planejamento familiar. Essa "*nova visão da comunidade democrática*" nos envia de volta à noção de "cooperação": só mediante a cooperação de todos é possível concretizá-la.<sup>361</sup>

É necessário, ainda, à "liberdade individual", para configurar-se como legítima, ser capaz de promover a "felicidade social", o que só se torna possível se

<sup>359</sup> Cf. CARVALHO, Menelick de. Democracia objetiva e liberalismo romântico, op. cit.

<sup>360</sup> Cf. LAGDEN, H. O processo das democracias, op. cit.

<sup>361</sup> Cf. CARVALHO, Menelick de. Democracia objetiva e liberalismo romântico, op. cit.



a liberdade for "socialmente útil" e "justa". Tendo isto como premissa, o Estado Novo orienta sua política no sentido de deslocar o problema fundamental da democracia do plano da "liberdade" para o plano da "justiça", tendo em vista que o que há de eterno no ideal democrático é a aspiração de "justiça social", cuja meta é promover a "harmonia" e por em "equilíbrio" as necessidades comuns a todos. Este deslocamento é entendido como a origem do sentido "diferente" e eminentemente "humano" da nova democracia brasileira.<sup>362</sup>

O "respeito à pessoa humana" aparece como um dos dogmas fundamentais daquilo que se anuncia como a nova democracia brasileira, e se expressa através da idéia de ser o "homem" a "grande realidade da democracia". Ele deve ser o centro das ações do Estado. Para tanto, é necessário um Estado que seja meio e não fim, que saiba fazer convergir de forma harmoniosa os interesses do indivíduo e do cidadão, que seja capaz de adaptar os critérios de governo às aspirações e necessidades populares. É este o sentido do termo "humanocracia", empregado por Paulo Figueiredo para melhor definir o que chama de "democracia integral", na qual povo e governo, integrados no Estado, se associam na busca da felicidade de todos e de cada um<sup>363</sup>.

A "igualdade" também informa o conceito de democracia, apresentada como "igualdade de oportunidades" e "igualdade de todos perante a lei". Assim é que a nova democracia proclama ter por objetivo assegurar os legítimos direitos e criar condições para a realização das justas aspirações de todas as classes sociais, indistintamente, substituindo o império do individualismo pela afirmação do conceito de bem comum. A cada um deve ser proporcionada a possibilidade de exercer as funções compatíveis com a sua capacidade e em conformidade com o bem público.

Mas a "igualdade", por outro lado, é desqualificada quando associada à democracia na acepção de igualdade absoluta de todos os homens, consolidada no século XVIII. Neste sentido a igualdade é apontada como uma "heresia", uma "idéia arbitrária e contrária à realidade natural", que contribui para desvirtuar e perverter a idéia democrática, e a ela é preciso opor a "ordem" e a "hierarquia"<sup>364</sup>,

<sup>362</sup> Cf. ANDRADE, Almir de. As diretrizes da nova política do Brasil, op. cit.; e PERES, Leopoldo. Concepção brasileira de democracia, op. cit.

<sup>363</sup> Cf. FIGUEIREDO, Paulo Augusto de. O conteúdo democrático do Estado Nacional, op. cit.; e A pessoa humana no Estado Nacional, op. cit.

<sup>364</sup> Cf. AMARAL, Azevedo. Realismo político e democracia, op. cit.

mais duas palavras com frequência utilizadas nos artigos para compor o significado de democracia. Em um regime democrático, observa Paulo Figueiredo, é papel do Estado criar um ambiente de igualdade de oportunidades que permita aos mais capacitados desenvolver as suas habilidades. No entanto, para além desta igualdade inicial, toda desigualdade estaria justificada. "Disciplina de forças", "hierarquização de valores" e "diferenciação racional de funções" são três das expressões mobilizadas por ele para substantivar o significante "democracia". No Estado democrático, o governo cabe às "elites". Às "massas", cabe exercer funções diferenciadas e receber educação, orientação e esclarecimento, para o seu próprio bem<sup>365</sup>.

Como se percebe, a noção de "igualdade" entra na composição do conceito de democracia em meio a forte polêmica acerca de seu significado. E de forma, pode-se dizer, até mesmo contraditória, visto que, se de um lado existe a recusa do que se poderia chamar "igualdade natural", por outro inúmeras medidas são propostas visando promover a igualdade, inserindo nos programas de governo segmentos da população até então ignorados pelas políticas públicas. Exemplos disto são a criação das leis trabalhistas, a instituição do salário mínimo, da Previdência Social, a ampliação do acesso à educação e à saúde, e tantas outras ações direcionadas para a implementação de um Estado de bem-estar social, com vistas a tornar mais igualitária a distribuição de benefícios. Mas esta tentativa de nivelamento de forma alguma significava abandonar a idéia de que existem duas classes de pessoas, como se viu em vários dos artigos analisados: uma elite a quem cabe liderar, e uma massa cujo papel é aceitar a liderança.

O conceito de democracia está também estreitamente associado pelos articulistas às noções de "realidade social" e "realidade nacional". Em um dos artigos, é definido como a expressão orgânica da "vontade social" em obediência aos imperativos da "realidade social".<sup>366</sup>

Entre os termos com maior frequência e ênfase empregados em conexão com "democracia" está o "trabalho". A "organização do trabalho", a "valorização e o amparo ao trabalhador", sob a forma de uma moderna "legislação trabalhista" que viria resolver o eterno problema do conflito entre as classes, é, como se sabe, aspecto central do projeto getulista e tem sido objeto de inúmeros estudos,

---

<sup>365</sup> Cf. FIGUEIREDO, Paulo Augusto de. O conteúdo democrático do Estado Nacional, op. cit.

<sup>366</sup> Cf. AMARAL, Azevedo. Realismo político e democracia, op. cit.

destacando-se como um dos mais relevantes o já mencionado *A invenção do trabalhismo*, de Ângela de Castro Gomes. A verdadeira democracia estaria no amparo às massas trabalhadoras, célula da vida nacional<sup>367</sup>. Segue-se que o regime mais representativo não seria aquele que se apóia na atuação dos partidos, mas o que emana das forças ativas da sociedade, que são as corporações organizadas. É a democracia das "corporações", entidades que se contrapõem à massa anônima do eleitorado como "fontes originárias e legítimas da autêntica representação" da vontade do povo, desempenhando também o papel de centros de atividade econômica orientada no sentido do bem público<sup>368</sup>.

Todas as expressões mencionadas parecem convergir para um objetivo maior, que poderia ser sintetizado na realização do "bem público", do "bem comum". Uma das definições de democracia apresentadas na revista é justamente a de "*força orientada para o bem do povo*"<sup>369</sup>. O "bem comum", como finalidade do Estado democrático e princípio de limitação das liberdades individuais<sup>370</sup>, está entre as expressões mais freqüentemente mobilizadas nos artigos em associação ao conceito de democracia, neste esforço de reconfiguração de seu significado.

No entanto, a "intervenção direta do poder público" -- no caso do Estado Novo, leia-se "do chefe da Nação" -- é apontada como a única forma de substituir a preeminência do individualismo pela afirmação do princípio do bem comum, privilegiando a realização do bem coletivo ao invés dar prioridade aos interesses privados. O instrumento por excelência de realização do "bem comum", assim como da "justiça", é a "autoridade"<sup>371</sup>. A diferenciação do conceito em relação à concepção liberal se amplia.

Intrínseca à constituição do novo conceito de democracia está a completa identificação entre "democracia", "nação" e "Estado", proposta nos seguintes termos: governo democrático é governo de povo; povo é nação; nação está acima de todas as classes; e, finalmente, nação organizada é o Estado<sup>372</sup>. E apenas um Estado forte, pela sua potência, supremacia, superioridade de fins, força disciplinadora e coordenadora, e soberania sem contrastes possui a capacidade de

<sup>367</sup> Cf. OLIVEIRA, Belfort de. Onde a verdadeira democracia?, op. cit.

<sup>368</sup> Cf. FONTES, Lourival. Democracia, eleição e representação, op. cit.; LAGDEN, H. O processo das democracias, op. cit.; FIGUEIREDO, Paulo Augusto de. O conteúdo democrático do Estado Nacional, op. cit.

<sup>369</sup> MULLER, João Paulo. À margem da democracia brasileira, op. cit., p. 13.

<sup>370</sup> Cf. ANDRADE, Almir de. As diretrizes da nova política do Brasil, op. cit.

<sup>371</sup> Cf. ANDRADE, Almir de. As diretrizes da nova política do Brasil, op. cit.

<sup>372</sup> Cf. FIGUEIREDO, Paulo Augusto de. O conteúdo democrático do Estado Nacional, op. cit.

tulelar e proteger os direitos, assegurar a paz social, a justiça entre as classes, a felicidade e o bem-estar dos cidadãos<sup>373</sup>. O Executivo poderoso é apresentado como uma necessidade técnica do regime de liberdade e único meio de manter a democracia, evitando a ditadura. A unidade "democracia-Estado-nação" se traduz na idéia de que a democracia nova só comporta um único partido, o partido do Estado, que é também o partido da nação. Elimina-se assim os intermediários e estabelece-se o "contato direto entre o povo e o poder público", personificado na figura do Presidente da República. O "poder pessoal" do Chefe de Estado, nesse contexto, torna-se elemento básico e insubstituível, pois é ele o órgão de coordenação, interpretação e direção sem o qual nada se realiza. A excessiva concentração de poderes nas mãos do Presidente da República é justificada como sendo fato comum às modernas nações democráticas, pois tudo depende da ação constante da personalidade do estadista.<sup>374</sup> Ponto exemplificado pelo pensamento de Almir de Andrade. Lançando o olhar em direção ao futuro, ao pós-guerra, para especular sobre a possibilidade de concretização dos ideais inscritos no conceito de democracia, Almir de Andrade afirma acreditar que o triunfo dos princípios democráticos essenciais -- "*liberdade socialmente útil*", "*eqüidade*", "*justiça social*" -- traria consigo a conquista da "*felicidade*" material, espiritual e moral, a "*melhoria das condições de vida*" e a "*diminuição das injustiças e desigualdades sociais*".<sup>375</sup> Ao mesmo tempo em que olha para o futuro, na seqüência da frase o olhar parece se deslocar para o passado, caminhando o autor na direção contrária a um dos postulados centrais do moderno ideal democrático. Se o ideal aspira a um governo de leis e não de homens, o diretor de *Cultura Política* afirma que "*o essencial, para a vida dos povos, não é que haja leis e fórmulas democráticas -- mas sim que haja homens e chefes democráticos.*"<sup>376</sup> Insiste em considerar a democracia "*real*" -- termo usado por ele -- antes um sistema de ação que um sistema de idéias, e é neste sentido que deve depender mais do estadista que governa do que do Estado que se organiza. Não considerava possível compreender

<sup>373</sup> Cf. FONTES, Lourival. Democracia, eleição e representação, op. cit.

<sup>374</sup> Cf. AMARAL, Azevedo. Realismo político e democracia, op. cit.; ANDRADE, Almir de. Democracia social e econômica, op. cit.; MANES, Pedro. A Constituição de 1937 e a idéia democrática, op. cit.

<sup>375</sup> ANDRADE, Almir de. O Presidente, o Brasil e a guerra. *Cultura Política*. Ano III, nº. 33, outubro de 1943, p. 31.

<sup>376</sup> Ibid., loc. cit.

o momento político pelo qual passava o Brasil sem se aceitar esta premissa como verdadeira.

Evidencia-se o "sentido econômico" dado ao conceito de democracia, na medida em que, com a "concentração da autoridade" na pessoa do Chefe e com a "extinção dos partidos", a tomada de decisões antes realizada no âmbito das Assembléias passa a ser feita através de consulta direta aos "Conselhos Técnicos", órgãos representativos da vida econômica e social do país. Consideravam, assim, os teóricos da nova democracia -- que a apresentam como uma democracia mais "econômica" do que "política" -- natural e pertinente simplificar o mecanismo de consulta e de controle da opinião pública, abolindo o sufrágio universal como instrumento de escolha da autoridade maior do país. O fato de ser o Estado uma expressão da vontade popular não era percebido como motivo para ratificar o "sufrágio universal" como sistema necessário de escolha do Presidente da República, ou fator determinante do período de duração do cargo e da possibilidade ou não de sua reeleição. Os canais de expressão da vontade popular deveriam ser estabelecidos em conformidade com a "realidade social".<sup>377</sup>

O que, na percepção dos intelectuais colaboradores de *Cultura Política*, a democracia "não é" contribui também para definir a sua essência. Alguns pontos sobressaem nesta tentativa de dar substância pela negação.

A democracia não é um "sistema rígido", uma "categoria lógica" ou um conceito "*a priori*". Ao contrário, é referida como um conceito pragmático, um dado da experiência política que define, sob critérios gerais, situações particulares. É, sobretudo, um princípio que cada país tem o direito de interpretar como melhor entender<sup>378</sup>. Não pode ser mera "adaptação artificial" ou "cópia das instituições políticas" de um regime que não se coadune com a realidade nacional. Não é o "governo do povo pelo povo", que caracteriza a "democracia demagógica", mas sim governo do povo "para" o povo, marca da democracia real<sup>379</sup>. Não é um regime que tolera "privilégios de casta", "opressões de classe", "preconceitos raciais" e "desigualdades de fortuna". Não é um sistema que elege seus dirigentes por meio das "comédias eleitorais". Não é "liberalismo", "pacifismo",

<sup>377</sup> Cf. MANES, Pedro. A Constituição de 1937 e a idéia democrática, op. cit.

<sup>378</sup> Cf. PERES, Leopoldo. Concepção brasileira de democracia, op. cit.

<sup>379</sup> A ordem política e a evolução social. Artigo de abertura da subseção "Evolução Social", na seção "Brasil Social, Intelectual e Artístico". *Cultura Política*. Ano II, nº. 18, agosto de 1942. Cf. pp. 309-310.

"universalismo" ou "racionalismo". Não é "irresponsabilidade político-administrativa", "engodos eleitorais", "caciquismo", "demagogia", "politicagem liberal-democrática". Não é a "heresia da igualdade", o nivelamento de todos os homens como se fossem todos iguais, o que, por não ser possível, só poderia contribuir para criar tensões permanentes entre o indivíduo e o Estado. Não é a "autoridade desenfreada da massa", o "governo das multidões acéfalas", apoiado no número e não na qualidade, na força da multidão e não na inteligência dos homens. Não é a "participação de todos no governo", princípio irrealizável. Não é sinônimo de "liberdade" no sentido de "licença". Não é "parlamentarismo". Não é "uniformidade".

O conceito vai assim adquirindo contornos mais nítidos. A resposta aos que criticavam a nova concepção de democracia que gradualmente se desenhava, insistindo em apontar fraturas entre o discurso e a prática, pode ser encontrada na seguinte frase de Almir de Andrade: "*À sociedade interessam muito menos as formas dos regimes políticos do que os seus resultados concretos, do que a sua eficiência na defesa dos interesses humanos. Não importam os rótulos dos regimes.*"<sup>380</sup>

Como contra-conceitos mais diretos a este conceito de democracia, aparecem o liberalismo, ou liberal-democracia, e os regimes totalitários -- nazismo, facismo, comunismo.

Alguns adjetivos se sobressaem na qualificação da liberal-democracia: democracia *desvirtuada, parlamentar, eleitoral, formal, idealizada, de doutrina, de sistema, puramente política, deturpada, desumana, pseudo-representativa, fictícia, racionalista, universalista, passiva, intelectualista, dogmática, sem vida*. O conceito é associado a regime das massas, ditadura da burguesia, ultra-individualismo, egoísmo, igualdade absoluta de todos os homens, liberdade como problema fundamental da democracia, mínimo de governo como fonte de conflitos destrutivos, dogma da representação das massas pelo sufrágio universal, mística do sufrágio direto, dissolução da vontade popular, sistema de partidos, substituição do conceito de representação pelo sistema eleitoral, atomismo sufragista, hipocrisia das ficções eleitorais e das inúteis controvérsias parlamentares, onipotência dos parlamentos, disputas de partidos e ideologias,

<sup>380</sup> ANDRADE, Almir de. As diretrizes da nova política do Brasil, op. cit., p. 13.

discussões estereis e formalísticas, parlamentos em que não se impõe a verdadeira vontade nacional, regime de castas, governo de uma elite de privilegiados improdutivos, falta de coincidência entre as manifestações da vontade coletiva e os órgãos de representação política, desajuste entre os homens e as instituições, farsa do governo da maioria, ilusão de governar-se a si mesmo, miragens falsas de liberdade, primado das liberdades e direitos individuais, prevalência do indivíduo sobre a sociedade, luta de uns contra os outros e do indivíduo contra a coletividade, criação ideológica sem concretização real, obediência a princípios abstratos, preocupação individualista da caça ao cargo ou emprego público de deputado, ilusão da opinião popular com místicas e teorias salvadoras, sistema desumano por omissão, ideal fora da realidade, longe da vida, racionalismo excessivo, regime que desnatura a sociedade, exploração do homem pelo homem, falta de ética, negação da verdade.

Escreve um dos articulistas de *Cultura Política*, sobre o regime instituído em 1937, não ser ele fascista, visto ser o fascismo anti-democrático por apoiar-se em um partido único integrado no Estado e não respeitar a soberania do povo, e também por diferir o cooperativismo brasileiro do italiano, no sentido de que este reúne as classes no Partido Fascista, como órgão do sistema administrativo. Tampouco é bolchevista, porque esta forma de governo repudia a igualdade democrática e consagra a desigualdade dos indivíduos. Reputa a Constituição de 1937 como a antítese do soviétismo, que atrofia o capitalismo e faz leis que privilegiam uma determinada classe, o que contribui para fomentar a violência. Também não se deveria compará-lo ao regime nazista. É um sistema político adaptado às realidades brasileiras.<sup>381</sup> Afirmo outro que o Estado totalitário é ilegítimo porque sobrepõe-se ao homem, que deve ser a meta suprema do interesse do Estado, absorvendo-o e aniquilando-o.<sup>382</sup> Afirmo ainda que é ilegítimo o Estado Liberal por ser racionalista, universalista, não possuir substância histórica e nacional, não ter raízes nem caráter e ser desprovido de substância humana.<sup>383</sup>

<sup>381</sup> Cf. MANES, Pedro. A Constituição de 1937 e a idéia democrática, op. cit.

<sup>382</sup> Cf. FIGUEIREDO, Paulo Augusto de. O conteúdo democrático do Estado Nacional, op. cit., p. 14.

<sup>383</sup> Idem. O Estado Nacional e a ordem social futura. *Cultura Política*. Ano IV, nº. 39, abril de 1944, p. 92.

A ambigüidade que marca o Estado Novo emerge em toda a sua força nesta tentativa de re-significação do conceito de democracia. Pode-se dizer que muitas das propostas e aspirações expressas nas palavras apresentadas para substantivar o novo conceito de democracia parecem não estar em confronto direto com pressupostos que, de um modo geral, se acredita pertencerem ao conjunto de características que definem o conceito, conforme delineado no século XVIII e consolidado no XIX -- ainda que os autores dos artigos pesquisados insistam em enfatizar o seu total repúdio e distanciamento em relação aos ideais consagrados pela liberal-democracia. No entanto, os problemas de querer chamar de "democracia" o regime imposto pela Constituição de 1937 se avolumam. A "liberdade" é "relativa". A "igualdade", como visto, é uma noção bastante problemática. Como princípio maior, significando a igualdade qualitativa de todos os homens, é chamada de "heresia", mas como forma de tornar mais igualitário o acesso a benefícios e oportunidades, é alvo de políticas públicas. O "sufrágio universal" é apresentado como prática que "desvirtua" o verdadeiro ideal democrático. O instrumento considerado adequado para realizar a "justiça" e o "bem comum" é a "autoridade". Esta, por sua vez, está concentrada no Executivo, na pessoa do "Chefe da Nação". Ainda assim, em vários artigos é transcrito o Artigo 1º da Constituição de 1937 -- o qual proclama que o poder político emana do povo e é exercido em nome dele e no interesse do seu bem estar, da sua honra, da sua independência e da sua prosperidade -- como prova de ser o novo regime efetivamente uma democracia.

O Estado Nacional é, enfim, apresentado como um "*Estado Síntese, integração superior do Estado Liberal (tese) e do Estado Totalitário (antítese)*"<sup>384</sup>, para citar argumento empregado por Paulo Figueiredo. E o que o caracteriza como tal, assinala o autor, é o fato de possuir o sentido de unidade das monarquias, a correta compreensão de hierarquia das aristocracias, e o fundo popular das repúblicas. Define-o como um Estado forte, mas não tirânico, cristão e não comunista, nacional e não "nacionalista", humano e não "classista", popular, mas não plebeu. Estas seriam as características que, no seu entender, legitimariam

---

<sup>384</sup> FIGUEIREDO, Paulo Augusto de. O Estado Brasileiro e o sentido do nacionalismo. *Cultura Política*. Ano II, nº. 13, março de 1942, p. 40.



o regime brasileiro como substancialmente democrático<sup>385</sup>. E pontifica, projetando seu horizonte de expectativas:

*Estranho aos totalitarismos e ao liberalismo; humano em seus motivos e fins, porém nacional em seus processos sociais; fundado em nossas realidades totais; estruturado em nossa história autêntica e inspirado no cristianismo, pode o Estado Nacional constituir-se um tipo de Estado singular no mundo. Estado que se revela mesmo, em seus lineamentos capitais, como o mais próximo da ordem de amanhã.*<sup>386</sup>

É esta a imagem de democracia que gostariam que o espelho lhes devolvesse para, a partir dela, construir uma nova realidade.

---

<sup>385</sup> FIGUEIREDO, Paulo Augusto de. O Estado Nacional a a ordem social futura, op. cit., p. 97.

<sup>386</sup> Ibid., p. 99.